Informativo FJP
Informações Territoriais
v.3 n. 16 | 24 de agosto de 2021

Certificação de Pertencimento Municipal dos Imóveis Urbanos do Entorno de Belo Horizonte

Em qual município estou?

Essa pergunta é frequentemente ouvida pelos engenheiros do setor de limites da Coordenadoria de Informações Territoriais (CIT) da Direi/FJP, proveniente de cidadãos de toda Minas Gerais e, em especial, da Região Metropolitana de Belo Horizonte. A conurbação da capital de Minas Gerais com os municípios confrontantes, dentre outros fenômenos da metropolização, fez surgir loteamentos, construção de novas moradias e vias de circulação de veículos e pedestres que são transfronteiriços às administrações municipais. Frequentemente, a população local e o poder público municipal demonstram desconhecer os limites municipais e precisam recorrer ao órgão oficial de demarcação municipal de Minas Gerais, que é a FJP, para obter a certificação oficial do pertencimento municipal dos elementos de seu território, inclusive dos imóveis urbanos.

A dificuldade de identificação dos limites municipais pela população deve-se, primeiramente, ao desconhecimento da legislação que criou os municípios, cujos memoriais descritivos, partes integrantes dessas leis, descrevem os referidos limites intermunicipais. Segundo, é consequência de planos diretores municipais e metropolitanos, bem como de leis orgânicas, que se omitem quanto à necessidade de preservação dos limites intermunicipais, o que gera a destruição de diversas feições topográficas descritas em lei municipal e dificulta o entendimento da população sobre o sítio natural, descrito no texto de lei, na atual paisagem urbana na qual habitam.

Assim, a cena urbana destruiu o que outrora eram serras, morros, rios e córregos, divisores de bacias hidrográficas, feições topográficas do sítio natural, conforme foram descritas nas leis de criação dos municípios, promovendo alterações, desvios e canalização de cursos d'água, redução e até extinção de serras e morros em consequência de processos de urbanização ou de explotação mineral.

Figura 1: CPM Urbanas por Região

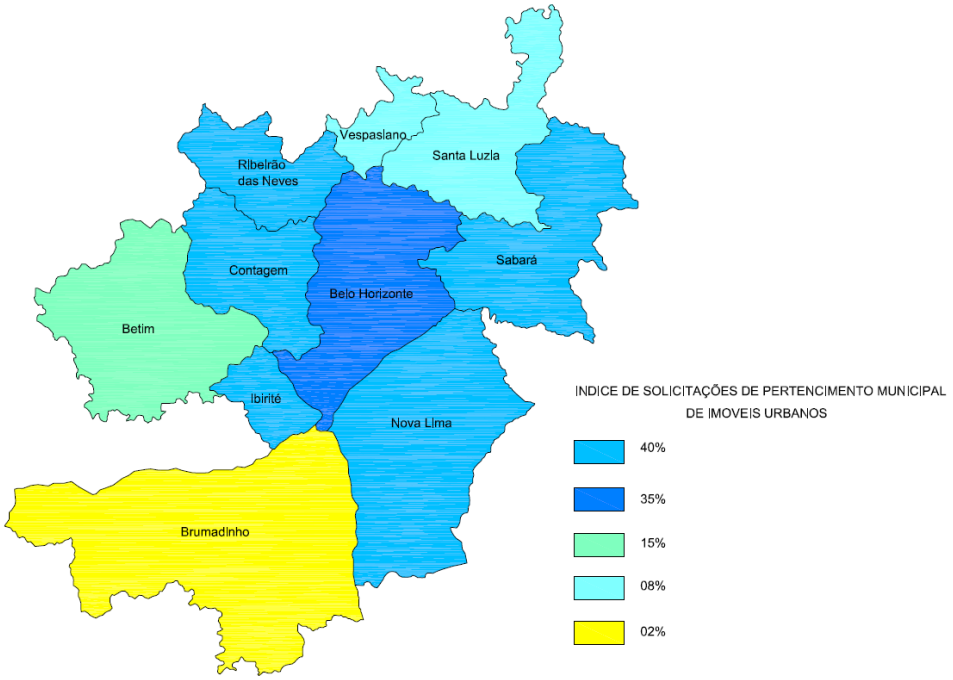

Fonte: Coordenação de Informações Territoriais, FJP

O município de Belo Horizonte confronta-se com oito municípios, sendo eles: Nova Lima, Brumadinho, Ibirité, Contagem, Ribeirão das Neves, Vespasiano, Santa Luzia e Sabará. Todos, sem exceção, possuem feições topográficas já destruídas por ação antrópica, porém descritas em lei de criação dos municípios, o que gera na população e no poder público municipal as dificuldades já descritas. Na Região Metropolitana de Belo Horizonte, onde os empreendimentos comerciais e residenciais influenciam significativamente o montante de impostos a serem recolhidos por cada prefeitura, bem como na prestação de serviços urbanos advindos deste recolhimento de impostos, tais fatos geram demandas judiciais envolvendo a localização desses empreendimentos. Para solucionar as demandas, a certificação de pertencimento municipal, atribuição exclusiva da FJP, é o instrumento legal.

A equipe da FJP possui vasta e comprovada experiência na interpretação das legislações para demarcação e certificação de jurisdição municipal, com metodologias que remontam ao século XIX, quando, por meio da Lei Estadual nº 368, de 12/2/1891, foi criado o órgão de demarcação estadual, atualmente FJP, que, de forma ininterrupta, ao longo de 130 anos de atividade, vem cartografando a evolução das divisas municipais de Minas Gerais. Por isso, é possível para a FJP interpretar corretamente o memorial descritivo contido nos textos de lei de criação dos municípios, consubstanciando as pesquisas que resultam em cada Certidão de Pertencimento Municipal emitida pela FJP. O órgão domina, também, metodologias e tecnologias de ponta na área de ciências geodésicas para a acurada determinação posicional das divisas na verdade terrestre.

Mediante a vasta documentação cartográfica e histórica contemporânea à época de edição das leis de criação dos municípios de Minas Gerais, a Certidão de Pertencimento Municipal materializa as leis de criação destes municípios sobre cartografia oficial produzida pela administração pública de Minas Gerais em diversas cronologias e escalas, e estudo técnico sobre acurado posicionamento georreferenciado dos empreendimentos atuais.

É importante relatar que, em 1982, em consonância com o que permitia a Constituição Federal anterior à vigente, com o objetivo de facilitar a identificação dos limites municipais na paisagem urbana já conurbada, Belo Horizonte e Contagem alteraram o traçado de seus limites em determinados trechos, usando o eixo das ruas como referência do memorial descritivo, no texto de lei. Assim, foi homologada pela Assembleia Legislativa de Minas Gerais a Resolução nº 2.776, de 23/4/1982. De acordo com a Resolução, a delimitação intermunicipal passou a ser o eixo da via, ou seja, um lado da rua passou a ser Contagem e o outro lado passou a ser Belo Horizonte. Por algum tempo a aludida Resolução facilitou a identificação de limite municipal por qualquer cidadão dentro da cena urbana, mas, rapidamente, surgiram novos loteamentos transfronteiriços em trechos do sítio natural restante, criando outras dificuldades de identificação do limite intermunicipal para a sociedade em geral. Por isso, a FJP é constantemente demandada para a emissão de parecer sobre a certificação e percentual de pertencimento municipal destes imóveis, no trecho intermunicipal entre Belo Horizonte e Contagem.

Para exemplificar a destruição de feições topográficas por uma cena urbana, segue ilustração na Figura 2. A linha traçada em cor branca sobre a imagem destaca a praça Zumira Campos, onde se situa a tríplice junção de limites entre os municípios de Belo Horizonte, Contagem e Ibirité. Embora a praça Zumira Campos seja o local da tríplice junção municipal, no senso comum é identificada como sendo uma praça pertencente ao município de Ibirité. A tríplice junção, destacada na imagem, localiza-se no bairro Parque Duval de Barros e é o local que demandou o maior número de certificações de pertencimento municipal urbano no entorno de Belo Horizonte.

Figura 2: Praça Zumira Campos

Fonte: Fonte: Google Earth, agosto 2021.

A determinação desta tríplice junção sobre a praça, dentre outros exemplos, foi possível para a FJP mediante a materialização das leis de criação dos municípios sobre a coleção de bases cartográficas de diversas datas e escalas pertencentes ao acervo da FJP, em demarcação contínua sobre as referidas bases, e acompanhamento permanente do traçado da linha divisória sobre os diversos momentos de conurbação dos municípios da Região Metropolitana de Belo Horizonte, ao longo dos tempos.

Desde que as atribuições do extinto Instituto de Geociências Aplicadas (IGA) foram incorporadas pela FJP, no ano de 2017, até o mês de julho de 2021, foram elaboradas 97 certificações de imóveis urbanos, seccionados pela linha divisória ou não, que necessitavam de certidão de jurisdição municipal na região limítrofe de Belo Horizonte e no seu entorno.

Gráfico 1: Quantidade de certificações de pertencimento municipal de imóveis urbanos

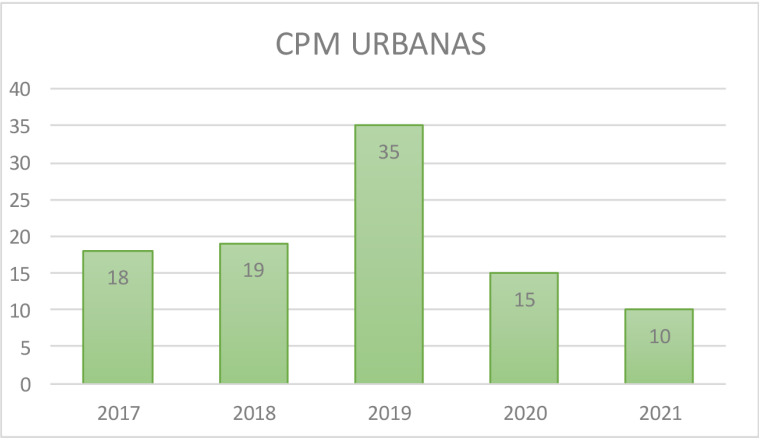

Fonte: FJP/Coordenação de Informações Territoriais

O Gráfico 1 ilustra a quantidade de solicitações de Certificação de Pertencimento Municipal de imóveis urbanos no período de 2017 a 2021. Verifica-se que, no ano de 2019, houve uma maior emissão das referidas certidões, certamente em função de demandas que ficaram represadas durante o processo de transferência legal das atribuições do IGA/Igtec (antecessora da FJP nesta atribuição) para a Fundação, bem como pelo período necessário à consolidação da divulgação dos procedimentos de contratação do serviço no portal da FJP na internet, o que ocorreu em 2017 e 2018.

Observa-se ainda que, em 2020, houve diminuição de demanda de certidão de imóveis urbanos, possivelmente em função do isolamento social preventivo à pandemia da Covid covid-19. Já o ano de 2021, ainda em curso, não apresenta dados consistentes que possam ser analisados, mas sabe-se que também se trata de um ano atípico, devido à persistência da pandemia.

Esclarece-se que há o contínuo aumento de demandas à FJP por emissão de Certidão de Pertencimento Municipal para imóveis rurais e outros empreendimentos econômicos para os demais municípios de Minas Gerais, o que vem consagrando a FJP junto à sociedade mineira como o atual órgão de demarcação de limites municipais, legatário de uma tradição de mais de um século de atividade ininterrupta em Minas Gerais.

As informações pertinentes à emissão de Certidão de Pertencimento Municipal podem ser obtidas no portal da FJP na internet, disponível em: http://fjp.mg.gov.br/informacoes-territoriais-2/, nos telefones (31) 3448-9698 e (31) 3448-9462 e no e-mail: limites@fjp.mg.gov.br.

EXPEDIENTE

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO
Presidente - Helger Marra Lopes
Vice-presidente - Mônica Moreira Esteves Bernardi

DIRETORIA DE ESTATÍSTICA E INFORMAÇÕES
Diretora - Eleonora Cruz Santos
Coordenadora-geral - Daniele Oliveira Xavier

COORDENAÇÃO DE INFORMAÇÕES TERRITORIAIS
Éder Silva

EQUIPE TÉCNICA
Aliane Maria da Motta Baeta
Carlos Luciano dos Santos
Clésio Martins Araújo
Davidson Lopes de Figueiredo
Éder Silva
José Fernando Castro Bolivar
Kelly Dayse de Sousa Fonseca
Marília Markus

Arte Gráfica e diagramação - Bárbara Andrade

INFORMAÇÕES PARA IMPRENSA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Telefone: (31) 3448-9580 / 3448-9588
E-mail: comunicacao@fjp.mg.gov.br
Alameda das Acácias, 70, bairro São Luiz, Pampulha.
CEP: 31275-150, Belo Horizonte, Minas Gerais

COORDENAÇÃO DE INFORMAÇÕES TERRITORIAIS
eder.silva@fjp.mg.gov.br